



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 1.217/98 de 14 de Setembro de 1998.

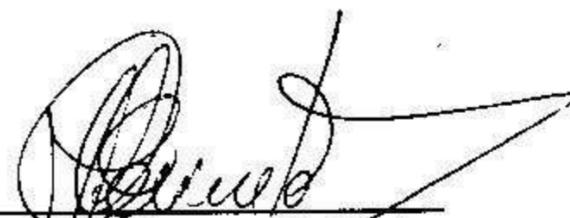
***“Declara de utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE”.***

**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições da República, do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – **APAE** portadora da C.G.C. nº 00.396.098/0001-48.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA**, Estado de Goiás,  
aos 14 dias do mês de Setembro de 1.998.

  
João Correa Caixeta  
Prefeito